



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PALÁCIO DA SOBERANIA POPULAR

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023

RELATOR: FRANCISCO DAS CHAGAS T. RODRIGUES

EMENTA: Dispõe sobre autorização de Cessão de direito real de uso gratuito de bem público Municipal, ao Poder Legislativo conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

A comissão que ora analisa o Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 do Executivo Municipal está incumbida de examinar a proposta de ceder o uso (a cessão) do Prédio localizado à Rua Justino Feitosa, esquina com a Rua Raimundo Inácio, Centro, Barro-Ceará. Trata-se de um bem-imóvel do Município conhecido como "Antigo Posto de Saúde Adília Gonçalves".

O Gestor, respaldado por Leis Federais e Municipais, tais como o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal no artigo 89º, I, está promovendo a cessão de uso para o Poder Legislativo Barrense. Importante ressaltar que a efetivação da cessão ocorrerá por meio da assinatura de termo específico.

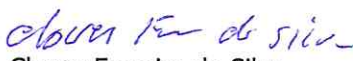
Além disso, observa-se que a propositura está fundamentada na Lei Orgânica do Município de Barro-Ceará, em seus artigos 12, Artigo 80, II e Artigo 89, I, que discorrem e asseguram as normas referentes à Administração dos bens públicos e ao procedimento Legislativo.

A Comissão também solicita a preservação integral do "escopo" do Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 de 05 de dezembro de 2023, destacando o artigo 4º, especialmente seu parágrafo único.

**Com isso a Comissão emite Parecer Favorável.
Esse é o Parecer que segue.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barro, em 12 de dezembro de 2023.


F^{co} das Chagas Tavares Rodrigues
PRESIDENTE DA COMISSÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS


Cloves Ferreira da Silva
MEMBRO

José Wilson de Sousa
MEMBRO